



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
GABINETE DO REITOR  
SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL – SAI**

**PROGRAMA DE MOBILIDADE DA ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES GRUPO  
MONTEVIDÉU - AUGM  
ESCALA Docente 2023  
Vagas Remanescentes**

**EDITAL 009/2023 - SAI**

A Secretaria de Apoio Internacional (SAI) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) informa que estão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes do programa ESCALA Docente 2023 da *Asociación de Universidades Grupo Montevideo* (AUGM). O processo ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e com o regulamento do referido programa, disponível em <http://grupomontevideo.org/escaladocente/wp-content/uploads/2019/01/Reglamento-PROG RAMA-ESCALA-DOCENTE.pdf>

**1. Programa ESCALA Docente**

O programa está voltado para o intercâmbio de docentes e pesquisadores entre as universidades integrantes do *Grupo Montevideo* e tem o objetivo de se constituir como um instrumento de valor prioritário com vistas a garantir a efetiva construção do “espaço acadêmico comum ampliado” regional com um caráter inovador, multiplicador, de integração e aperfeiçoamento acadêmico.

**2. Objetivos**

São objetivos do Programa de Mobilidade “ESCALA Docente”:

- Contribuir para o fortalecimento da capacitação científica e tecnológica de docentes das universidades participantes da AUGM;

- Contribuir para a consolidação de massa crítica de pesquisadores nas áreas estratégicas de interesse regional;
- Promover a cooperação interinstitucional entre as universidades da AUGM, compartilhando a equipe de docência e pesquisa das instituições.

### 3. Público-alvo

O programa está orientado para duas categorias distintas de docentes:

- Docentes jovens ou em formação (DJ): mobilidades destinadas, principalmente destinados à complementação da formação acadêmica;
- Docentes formados(as) (DF): mobilidades destinadas à realização de atividades no âmbito de funções universitárias de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária, promovendo atividades na pós-graduação, assistência técnico científica para o desenvolvimento e consolidação de novas áreas de ensino e pesquisa, apoio à formação de docentes e atividades vinculadas à gestão e política universitária.

### 4. Cronograma

<b>Datas e Prazos</b>	<b>Atividade</b>
20/04/2023	Publicação do Edital
De 20/04/2023 a 19/05/2023	Recepção das inscrições (item 9)
Até 24/05/2023	Divulgação do resultado preliminar da seleção dos(as) docentes (item 12)
Até 25/05/2023	Prazo para recursos
Até 26/05/2023	Divulgação do resultado final
Até 30/05/2022	Confirmação de interesse na vaga pelos(as) docentes selecionados(as)
Até 05/06/2023	Envio das candidaturas selecionadas para as universidades de destino
Até 23/06/2023	Confirmação dos docentes selecionados pelas universidades de destino
A partir de julho de 2023	Início das mobilidades

## 5. Número de vagas e distribuição por universidade de destino

As vagas ofertadas neste edital e descritas no quadro a seguir foram definidas em colegiado, no âmbito da AUGM, a partir de acordos entre a UFSM e as universidades internacionais vinculadas à AUGM.

País	Universidade	Vagas
Argentina	Universidad de Buenos Aires (UBA)	1
Argentina	Universidad Nacional del Nordeste (UNNE)	2
Argentina	Universidad Nacional del Litoral (UNL)	1
Argentina	Universidad Nacional de Cuyo (UNCuyo)	1

## 6. Da mobilidade

A duração da mobilidade será de, no mínimo, 07 e, no máximo, 15 dias, ficando a definição a cargo de cada universidade receptora, de acordo com as informações divulgadas no site da AUGM [ESCALA Docente \(grupomontevideo.org\)](http://grupomontevideo.org);

3.1 O(a) docente deverá agendar o período em que realizará a mobilidade com seus pares na universidade de destino, observando os prazos e condições estabelecidos neste edital e pela instituição de destino;

3.2 **A realização das mobilidades relativas a este edital deverá ocorrer durante o segundo semestre letivo do ano de 2023.** As datas poderão variar conforme o calendário acadêmico de cada universidade de destino.

## 7. Recursos financeiros

- a) A UFSM fará o **reembolso** do valor gasto com passagens rodoviárias ou aéreas limitado a R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). O custeio da viagem estará condicionado à disponibilidade orçamentária e análise logística;
- b) A universidade de destino ficará responsável pelas despesas com hospedagem e alimentação, de acordo com suas condições próprias;
- c) O(a) candidato(a) é responsável por custear todas as demais despesas não previstas neste edital como seguro saúde, emissão de documentos e outros;

## 8. Inscrições

As inscrições devem ser feitas através do formulário Google, disponível no link <https://forms.gle/QeAGJ1zL7kmye3J49>. Será considerada somente 01 (uma) inscrição por candidato(a).

## 9. Período para inscrição

As inscrições deverão ser encaminhadas de 20 de abril de 2023 até às 23h59min de 19 de maio de 2023, através do formulário *Google*.

## 10. Documentos obrigatórios para a inscrição do docente da UFSM

- a) Formulário AUGM (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e gestor imediato; **Para a inscrição não será obrigatória a assinatura do Delegado Assessor na AUGM**, apenas do chefe do departamento ou diretor do centro ao qual o(a) docente está vinculado(a);
- b) Carta convite da universidade de destino (Anexo II), assinada pelo(a) docente que recepcionará o(a) docente da UFSM no país de destino e pelo respectivo Delegado Assessor da instituição de destino;
- c) Currículo Lattes/CNPq resumido;
- d) Declaração de ciência do(a) candidato(a) (Anexo III).

### 10.1 Documentos opcionais

- a) Carta de Apoio de Núcleo, Comissão ou Comitê da UFSM, se houver representação na área do(a) candidato(a). Os(as) candidatos(as) devem procurar os docentes representantes dos Núcleos, Comissões e Comitês da UFSM junto à AUGM (informação disponível em <https://www.ufsm.br/orgaos-de-apoio/sai/mobilidades-augm>) para possível obtenção de apoio às suas propostas. No caso de candidato coordenador do Núcleo, Comissão ou Comitê, a Carta de Apoio será assinada pelo representante substituto ou diretor do centro de ensino.
- b) Portaria de nomeação do(a) docente caso seja representante da UFSM em Núcleos, Comitês ou Comissões Permanentes da AUGM.
- c) Certificado de atuação como docente anfitrião em edições anteriores do Programa ESCALA Docente da AUGM.

10.2 É responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar as assinaturas e os documentos necessários, considerando o prazo de inscrições. Sugere-se solicitar assinaturas de

autoridades com até 72 horas de antecedência em relação ao término do prazo para inscrições, considerando a disponibilidade dessas autoridades para assinatura dos documentos.

### 10.3. Procedimento para inscrição

- a) O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição online <https://forms.gle/K4Jy8Afse1diP5EN8> e anexar os documentos solicitados neste edital (item 10);
- b) O(a) candidato(a) deverá enviar os documentos exigidos neste edital, em formato “.pdf”. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou digitalizados de forma inadequada. A legibilidade e a qualidade dos documentos são de responsabilidade do(a) candidato(a).
- c) Qualquer erro ou dificuldade relacionada ao formulário eletrônico disponibilizado deverá ser reportado à SAI através do e-mail [sai.augm@ufsm.br](mailto:sai.augm@ufsm.br), pelo menos 24h úteis antes do término do prazo para as inscrições;
- d) Após o término do período de inscrições não serão aceitas em hipótese alguma novas candidaturas ou o envio de documentos complementares ou faltantes no ato da inscrição.

### 10.4. Situação da inscrição:

- a) Ao enviar a inscrição, esta ficará com situação confirmada;
- b) Após o término do prazo de inscrição, a SAI analisará as inscrições confirmadas. O(a) candidato(a) que apresentar documentação incompleta ou ilegível, bem como desatender às exigências deste Edital, será excluído(a) do processo seletivo.

## 11. Critérios de seleção

Havendo um número de candidatos superior ao número de vagas disponíveis para determinada universidade a SAI prosseguirá com a classificação dos candidatos, conforme os critérios, a seguir:

- a) Atuação do(a) docente como representante em Núcleos, Comitês e Comissões da UFSM junto à AUGM: 03 pontos;
- b) Apoio da candidatura por Núcleos, Comissões e/ou Comitês da UFSM junto à AUGM: 01 ponto;
- c) Ter atuado como docente anfitrião no programa ESCALA Docente AUGM em edições anteriores; 01 ponto;

- d) Vinculação do(a) docente a um programa de pós-graduação da UFSM, como orientador permanente: 01 ponto;
- e) Bolsa de Produtividade do CNPq (modalidade DT ou PQ): 04 pontos se PQ-1 e 02 pontos se DT ou PQ-2.

Em caso de empate, a preferência se dará na seguinte ordem:

1º) Candidato(a) que não tenha sido contemplado(a) em editais anteriores , nos últimos 04 anos.

2º) Persistindo o empate, será selecionado o(a) candidato(a) com mais tempo de vínculo com a UFSM.

Poderá haver remanejamento/relocação de universidade de destino, conforme disponibilidade de vagas e havendo a concordância prévia do(a) docente.

## **12. Divulgação dos resultados**

O resultado preliminar deste Edital será divulgado no sítio da SAI ([https://www.ufsm.br/orgaos\\_de\\_apoio/sai/](https://www.ufsm.br/orgaos_de_apoio/sai/)) até 24 de maio de 2023. **O resultado final da seleção por parte das universidades de destino será divulgado até 23 de junho de 2023 no sítio da AUGM (<http://grupomontevideo.org/escaladocente/>).**

## **13. Prazo para recursos**

O recurso questionando o resultado preliminar deste Edital poderá ser interposto junto à SAI, via correio eletrônico para [sai.augm@ufsm.br](mailto:sai.augm@ufsm.br) (Assunto: RECURSO Edital 009/2023) , até às 23h e 59min do dia 25 de maio de 2023.

## **14. Responsabilidades**

14.1. No âmbito do programa *ESCALA Docente* e durante a mobilidade, o(a) docente deverá realizar uma atividade aberta à comunidade acadêmica da universidade de destino. Essa atividade (conferência, aula pública, seminário, etc.etc.) deverá ser organizada pelas autoridades da universidade, desenvolvida e difundida como atividade oficial da AUGM.

14.2. No âmbito da UFSM, o(a) docente contemplado deverá observar as seguintes responsabilidades:

- a) Responsabilizar-se pelo contato prévio com a universidade na qual pretende realizar a mobilidade;
- b) Ler e cumprir as regras do programa, disponível em <http://grupomontevideo.org/escaladocente/>;

- c) **Após ser confirmada sua seleção oficialmente pela AUGM o candidato deverá agendar a data da mobilidade junto ao seu docente anfitrião e informar-se no setor responsável pelo programa ESCALA Docente na universidade de destino sobre a documentação necessária e condições de hospedagem e alimentação;**
- d) Providenciar junto à PROGEP a portaria de afastamento da UFSM para o período de sua mobilidade, com, no mínimo, 45 dias de antecedência;
- e) Manter a SAI informada sobre a programação de sua viagem bem como qualquer alteração;
- f) Providenciar seguro de vida, saúde e repatriação que atenda às exigências de cada país/universidade;
- g) Realizar a prestação de contas até 5 dias após o retorno da mobilidade e, dentro do prazo de 30 dias, apresentando **Relatório Circunstanciado** das atividades realizadas no exterior, conforme Decreto Nº 91.800/1985, Art. 16., anexando comprovantes, o certificado e imagens de atividade(s) realizada naquela Instituição da mobilidade/Escala;
- h) Enviar ou entregar cópia do relatório circunstanciado para o coordenador ou representante do Núcleo ou Comitê da AUGM na UFSM;

## **15. Procedimento para financiamento da viagem**

Após a divulgação do resultado oficial feita pela Secretaria Executiva da AUGM e com antecedência mínima de 45 dias da data pretendida para a viagem, deverá entrar em contato com a SAI para obter informações a respeito da disponibilidade financeira para o reembolso das passagens.

Não será feito reembolso do seguro viagem;

## **16. Disposições finais**

16.1. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Dados incorretos ou incompletos, ausência de assinaturas ou de qualquer um dos documentos exigidos, bem como o não atendimento dos requisitos dispostos neste edital, desqualificarão a proposta;

16.2. As candidaturas selecionadas no resultado final deste Edital, estarão sujeitas à aceitação definitiva por parte das universidades de destino;

16.3. As alterações e comunicações referentes a este edital serão divulgadas no sítio da SAI;

16.4. Esclarecimentos devem ser encaminhados para o correio eletrônico *sai.augm@ufsm.br*;

16.5. Casos omissos serão deliberados pela SAI.

Santa Maria, 20 de abril de 2023.

**Paulo Bayard Dias Gonçalves**

Secretário da Secretaria de Apoio Internacional (SAI)

Delegado Assessor da AUGM - UFSM

**Júlio César Cossio Rodriguez**

Assessor do Gabinete do Reitor na SAI

Delegado Assessor Adjunto da AUGM